Concurso de Fotografia "Francisca Espanta"

Normas de Participação

O 2º FESTIVAL DE ESPANTALHOS DE PORTUGAL, FRANCISCA OAZ pretende ser uma celebração anual da comunidade Oliveirense, sendo que o elemento aglutinador é o espantalho, este ano corporizado na figura da espanta-pássaros, Francisca OAZ.

Estabelecendo uma dinâmica promotora de um sentimento identitário e de pertença, a comunidade é convidada a participar das mais diversas formas, sendo uma delas através da participação no concurso de fotografia, este ano denominado "Francisca Espanta".

Este concurso visa reforçar a importância e o valor cultural e histórico do registo dos acontecimentos, com o recurso ao contributo dos cidadãos na construção de uma memória coletiva futura, em que o olhar do especialista não será prevalente, mas antes de igual importância e equiparado ao do cidadão comum, numa assunção do respeito ao direito do mesmo à livre criação intelectual, artística e científica.

Artigo 1.º

Disposições Gerais

- O presente documento integra as disposições gerais pelas quais se regerá o concurso de fotografia "Francisca Espanta", instituído pelo Município de Oliveira de Azeméis, com o objetivo de estimular e promover o registo para memória futura do 2º Festival de Espantalhos de Portugal assim como a sua divulgação.
- O tema do concurso é o 2º FESTIVAL DE ESPANTALHOS DE PORTUGAL FRANCISCA OAZ.
- 3. O período de realização é de 1 de junho a 15 de julho de 2019.
- 4. As fotografias a concurso têm obrigatoriamente de incluir como elemento figurativo pelo menos um espantalho presente na mostra presente neste festival.
- 5. Os concorrentes cedem as fotografías para futura utilização pela entidade promotora.
- As fotografias têm de ser originais devendo os seus autores ceder os direitos sobre as mesmas à câmara municipal.

Artigo 2.º

Condições de Participação

- 1. O Prémio de Fotografia "Francisca Espanta" está aberto a todos os residentes em Portugal, maiores de 18 anos.
- 2. As fotografias a concurso devem ser entregues em papel fotográfico na Câmara Municipal, no Atendimento ao Munícipe, de acordo com as especificações que constam no **artigo 3º**.
- 3. Cada concorrente, pode apresentar um máximo de três (3) fotografias, a cores ou a preto e branco.

Artigo 3°

Apresentação das fotografias impressas em papel fotográfico

- As fotografias devem ser impressas em papel fotográfico com as dimensões 20x30cm, acompanhadas do respetivo suporte digital, em formato .jpeg e com uma resolução mínima de 2048X1536 pixels.
- 2. No verso de cada fotografia deve constar o seu título.

- 3. As fotografias devem ser entregues em envelope fechado apenas com a indicação, no seu exterior, do pseudónimo escolhido pelo/a autor/a.
- 4. No interior do envelope referido no ponto anterior deverá ser introduzido um segundo envelope, também fechado, apenas identificado com o pseudónimo do/a autor/a, contendo no seu interior: identificação completa do/a concorrente, morada, telefone e email.

Artigo 4º

Júri

- 1. O Júri será constituído por três (3) elementos, a saber:
 - Um representante do município.
 - A mentora do projeto, Conceição Ferreira, ou um seu representante.
 - Um profissional de fotografia.
- 2. Aos elementos do Júri fica vedada a participação no concurso de fotografia
- Da deliberação do júri será lavrada uma ata onde serão registados os critérios de avaliação e a indicação dos premiados.
- 4. Das deliberações do júri não há recurso.

Artigo 5.°

Atribuição dos prémios

- 1. Serão atribuídos prémios aos três (3) melhores classificados.
- 2. Prémios a atribuir:
 - 1º prémio Uma noite num Hotel de Oliveira de Azeméis para duas pessoas
 - 2º prémio Livro sobre Oliveira de Azeméis
 - 3º prémio Livro da Francisca
- 3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso as propostas apresentadas não atinjam a qualidade mínima exigida.
- A entrega de prémios realizar-se-á integrando cerimónia pública, no dia 26 de julho na Biblioteca municipal Ferreira de Castro.

Artigo 6.º

Exposição de trabalhos

As fotografias a concurso serão sujeitas a uma seleção e poderão ser publicadas em formato digital e/ou numa mostra de fotografia.

Artigo 7.º

Disposições Finais

- 1. O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas implica a não admissão da inscrição.
- 2. Os casos omissos serão decididos pelo júri do concurso e deles não haverá recurso

Artigo 8°

Entrada em vigor

As presentes Normas de Participação entram em vigor no dia útil imediato após a sua publicação na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis.